



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Av. Vicente Simões, 1111 – Nova Pouso Alegre – 37553-465 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6185/E-mail: pppi@if sulde minas.edu.br

Ata da Reunião da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, realizada em 10 de junho de 2019.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove, com início às dezesseis horas e transmitida via webconferência (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/sindynara-ferreira>), reuniram-se os membros da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) para reunião ordinária, sob a Presidência da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Prof.^a Sindynara Ferreira. A pauta foi encaminhada com antecedência aos membros sendo a seguinte ordem do dia: **1) Aprovação da ata da reunião do dia 03/06/2019; 2) Instrução Normativa 004/2019; 3) PPC de Especialização em Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Veterinária (PAP) do Campus Muzambinho; 4) PPC de Especialização em Gestão Educacional: supervisão, inspeção e orientação educacional do Campus Avançado Três Corações; 5) Deliberação sobre as publicações dos resultados de pesquisas, dos editais internos. 6) Expediente.** Estavam presentes *online* na webconferência: Sindynara Ferreira (Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação); Brígida Monteiro Vilas Boas (NIPE Campus Machado); Pedro Luiz Costa Carvalho (Coordenador de Pesquisa Campus Machado); Carlos José dos Santos (Coordenador de Pesquisa do Campus Avançado Três Corações); Donizeti Leandro de Souza (Representante GEAPE); Guilherme Oberlender (Coordenador de Pesquisa Campus Muzambinho); Leandro Gustavo da Silva (NIPE Campus Muzambinho); Juliano de Souza Caliari (Coordenador de Pesquisa Campus Passos); Thomé Simpliciano Almeida (NIPE Campus Passos); Wanderson Rodrigues da Silva (Coordenador de Pesquisa Campus Inconfidentes). Para esta reunião estavam presentes os coordenadores de curso, Paulo Vinicius Tertuliano Marinho e Sônia Aparecida de Souza Resende. A Presidente, Sindynara Ferreira, agradeceu a presença de todos e em seguida declarou aberta a reunião e justificou a ausência de Carolina Mariane Moreira (NIPE Campus Poços de Caldas); Rafael Felipe Coelho Neves (Coordenador de Pesquisa Campus Poços de Caldas); Marcelo Augusto dos Reis (NIPE Campus Inconfidentes); Adélia Maria Spacek Dantas de Oliveira (Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica) e Belami Cássia da Silva (Coordenador de Pesquisa do Campus Avançado Carmo de Minas) e informou que representando a prof. Belami estava o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão Luiz Gustavo de Mello. Informou que os membros que quiserem se pronunciar durante a reunião devem levantar a mão (disponível em frente o seu nome) e que após os pedidos de manifestação por parte dos membros e caso não ocorra, o item será levado para votação. Iniciou a ordem do dia: **1) Aprovação da ata da reunião de 03 de junho de 2019:** a professora Sindynara perguntou se alguém gostaria de dar alguma sugestão quanto aos dizeres na ata. Não houve manifestação. Ela relatou que deixou o parecer do GT se era necessário retirar ou deixar como explicação, todos concordaram em deixar. **Assim a ata da reunião de 03 de junho de 2019 foi aprovada por unanimidade.** Em seguida passou-se para o segundo item de pauta, **2) Instrução**

46 **Normativa 004/2019.** A profa. Sindynara explicou que esta Instrução Normativa (IN) inclui as
47 particularidades no que tange a bolsas de iniciação científica referente ao Polo EMBRAPII. Também
48 explicou que o IFSULDEMINAS já possui a Resolução 73 de 14 de novembro de 2017 que trata do
49 *Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento*
50 *Tecnológico e Inovação* e esta Instrução Normativa seria para dar mais ênfase nos trabalhos de
51 Iniciação Científica do Polo Embrapii os respaldando em alguns casos. Então será uma IN que irá
52 inclui as particularidades, para casos que não estejam contemplados na resolução existente. Em
53 seguida abriu a palavra aos membros. O prof. Donizeti solicitou que fosse corrigido apenas a
54 numeração dos artigos. Thomé relatou sobre o artigo 3 da IN em que cita Fundação e seria interessante
55 colocar as normas, leis e regimentos que tratam as Fundações. Também que teve uma dúvida sobre o
56 artigo 8, que fala sobre o relatório parcial e final, não deixando prazo para a entrega dos mesmos,
57 somente que está atrelado ao cronograma do projeto. A profa. Sindynara explicou que os artigos serão
58 corrigidos, que será atrelada os regimentos das Fundações sem colocar o número de leis e outros e que
59 foi proposital não amarrar a exemplos de cronograma, uma vez que o Polo Embrapii pode ter projeto
60 que tenham duração de 3 meses, 6 e outros, assim deixando atrelado ao proposto no cronograma do
61 projeto, não correríamos risco de esquecer exemplos. Todos se sentiram contemplados com a
62 explicação e na sequencia foi aberta a votação. **A IN 004 foi aprovada com 08 (oito) votos**
63 **favoráveis, 00 (zero) votos contrários e 02 (duas) abstenções.** Assim passou-se para o terceiro item
64 de pauta, **3) PPC de Especialização em Programa de Aperfeiçoamento Profissional em**
65 **Veterinária (PAP) do Campus Muzambinho,** o grupo de trabalho (GT) da CAPEPI responsável pela
66 análise foi o Campus Poços de Caldas, justificaram a ausência, assim a profa. Sindynara leu somente os
67 pontos em que a deliberação ficou para a CAPEPI: “*Carga horária total de 3840h, sendo 605h de*
68 *disciplinas e 3235 h de atividades supervisionadas - mais de 10 vezes o mínimo estabelecido na resolução*
69 *107/2018 (360 horas). Considerar desdobramento deste em mais cursos; Considerando a carga horária do*
70 *curso e as nove áreas de conhecimento descritas no PPC, porque o máximo de apenas 14 vagas ofertadas por*
71 *ano?; A listagem da documentação necessária para a inscrição no processo seletivo não seria melhor aparecer*
72 *na ocasião do edital? Idem para Critérios/Etapas de seleção; Título do PPC: PROJETO PEDAGÓGICO DO*
73 *PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL (PAP) EM MEDICINA VETERINÁRIA -*
74 *MODALIDADE PÓS-GRADUAÇÃO Lato sensu. Fiquei na dúvida se não seria o inverso: PPC do Curso de*
75 *Especialização em Medicina Veterinária - modalidade: programa de aprimoramento profissional. O egresso*
76 *terá titulação de especialista em..., e um curso de aprimoramento não confere titulação de especialista*”.
77 Assim foi aberta a palavra para o coordenador Paulo que explicou que, conforme resposta enviada ao GT, a
78 carga horária total do curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária foi baseada na
79 Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), nº 1.094 de 21 de outubro de 2015,
80 que cria o sistema de acreditação dos programas de residência e aprimoramento profissional em
81 Medicina Veterinária e dá outras providências, em que no seu artigo 5º expõe que os Programas de
82 Aprimoramento deverão ter a duração mínima de 1 (um) ano, com carga horária anual mínima de 1.760
83 (mil setecentas e sessenta) horas, e os Programas de Aprimoramento deverão atender os critérios
84 estabelecidos pelo MEC, além daqueles estabelecidos nesta Resolução e na Resolução CFMV nº 1.076,
85 de 2014, e outras que a alterem ou substituam. Quanto ao termo máximo foi excluído do PPC, no
86 entanto, de todo modo, apesar das nove áreas do conhecimento descritas nesse projeto pedagógico, o
87 número de vagas e áreas que constarão em edital de inscrição dependerão da demanda institucional a
88 ser definida pelo Núcleo Docente Estruturante, podendo ser variável a depender das circunstâncias
89 momentâneas, uma vez que algumas especialidades necessitam de mais aprimorandos em vista da
90 demanda de casuística, comparativamente às demais. Sobre a listagem de documentos dentro do PPC,
91 concordamos que essas informações poderiam ser excluídas, no entanto, como o intuito é manter a
92 homogeneidade anual das avaliações, o grupo optou por mantê-las no PPC de modo a seguir a rigor os
93 critérios de seleção para uniformizar as avaliações. Quanto a título do PPC, em virtude de não existirem
94 resoluções específicas do IFSULDEMINAS sobre programas de aprimoramento profissional na área

95 médica, que nos norteasse para a confecção do PPC, foi utilizada a Resolução CONSUP 107/2018
96 sobre os cursos de Pós-graduação *Lato sensu* e a Resolução CFMV nº 1.076 de 11 de dezembro de
97 2014, que deixa claro no seu artigo 2º que os Programas de Residência e de Aprimoramento
98 Profissional em Medicina Veterinária são cursos de pós-graduação em regime *Lato sensu*, devendo ser
99 regidos segundo a legislação vigente. E em seu parágrafo único relata que os Programas de Residência
100 e de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária devem ter reconhecimento Institucional,
101 sendo este representado por documento que comprove sua aprovação junto ao Conselho de Ensino,
102 Câmara de Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente". Após as explicações
103 do coordenador, foi aberta a palavra aos membros da CAPEPI. O prof. Donizeti solicitou fazermos uma
104 reflexão melhor quanto a carga horária do curso proposto, pois é alta - 10 vezes mais do que é exigido
105 como mínimo para *Lato sensu*; também sobre a forma de acesso junto ao CFMV – no item 5.2 e 8.2
106 uma vez que no PPC é destinado a Médico Veterinários formados e já possuidores do registro porém na
107 forma de acesso parece que está discente no último ano do curso – parece que está incoerente; em
108 termos de evasão, já que a carga horária é alta, mas no PPC (página 41) é descrito que o discente
109 semanalmente cumprirá a carga horária de 40 horas distribuídas em 5 plantões – pensar na evasão;
110 ajustar formatação de bibliografia básica e complementar; corrigir as CNEs utilizadas (01/2007) uma
111 vez que a CNE 01/2018 revogou na íntegra a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, e a
112 Resolução CNE/CES nº 7, de 8 de setembro de 2011. Em seguida o coordenador Paulo explicou que o
113 CFMV não exige prova para o registro de classe e é bem simples a requisição - como as provas de
114 aprimoramento acontece sempre no final do semestre, o aluno pode fazer a seleção, mas que será
115 analisado novamente esta questão. Em relação a carga horária, se for considerar a resolução do
116 conselho, ele coloca esta carga horária para 2 anos, como carga horária mínima – é parecido como um
117 programa de residência e esta carga horária já está atendendo a carga horária mínima do Conselho
118 Federal de Medicina Veterinária. Acredita que o discente que está integrando conhecimentos dentro
119 deste curso, a taxa de evasão será baixa – assim como já é em outros cursos de aprimoramento - e
120 relatou novamente que o curso já está na carga horária mínima exigida. Em outros casos, a carga
121 horária semanal não é 40h e sim 60h e possui relatos de que a evasão é quase nula. É uma proposta
122 diferente aos programas já existentes dentro do IFSULDEMINAS. Não havendo mais sugestões, foi
123 aberta a votação. **A proposta de criação do curso bem como o PPC Especialização em Programa**
de Aperfeiçoamento Profissional em Veterinária (PAP) do Campus Muzambinho, foi aprovada
com 05 (cinco) votos favoráveis, 0 (zero) não favoráveis e 05 (cinco) abstenções. O PPC deverá ser
124 enviado finalizado hoje (10/06/2019), em formato editável (word) e não editável (pdf), juntamente com
125 o histórico de alterações. Na sequencia passou para o quarto item de pauta, **4) PPC de Especialização**
em Gestão Educacional: supervisão, inspeção e orientação educacional do Campus Avançado
Três Corações, o grupo de trabalho (GT) da CAPEPI responsável pela análise foi o *Campus Avançado*
126 Carmo de Minas e neste momento passa a palavra para o prof. Luiz Gustavo que relatou que "todas as
127 considerações foram acatadas não sendo necessário fazer as pontuações". A profa. Sindynara relatou sobre
128 a resolução 120/2016 que atende disciplinas com 20% de carga horária a distância e que fez uma
129 consulta com a pedagoga Sônica e com o Pró-Reitor de Ensino da época Carlos Alberto, sobre como a
130 resolução foi construída e que sim, ela atende também pós-graduação, uma vez que a LDB define dois
131 níveis de ensino: básico (constitui do ensino fundamental I e II, ensino médio e ensino médio
132 profissional) e superior (graduações - bacharelados, licenciaturas e cursos de tecnologias e das pós
133 graduações - *Lato e Stricto sensu*). Em seguida a palavra foi aberta à coordenadora Sônia, que reforçou
134 que as considerações foram acatadas e agradeceu ao GT. Na sequencia foi aberta a palavra aos
135 membros da CAPEPI e não havendo sugestões, foi aberta a votação. **A proposta de criação do curso e**
o PPC de Especialização em Gestão Educacional: supervisão, inspeção e orientação educacional
do Campus Avançado Três Corações, foi aprovada com 09 (nove) votos favoráveis, 0 (zero) não
favoráveis e 01 (uma) abstenção. O PPC deverá ser enviado finalizado hoje (10/06/2019), em formato
136 editável (word) e não editável (pdf), juntamente com o histórico de alterações. Passou-se para o quinto
137

144 item de pauta, **5) Deliberação sobre as publicações dos resultados de pesquisas, dos editais**
145 **internos**, a profa. Sindynara explicou que na reunião do dia 03/06, após o levantamento ficou claro a
146 tendência para publicação na jornada ou em periódicos, exceto aos editais que possuem fomento junto à
147 FAPEMIG e CNPq. Assim os coordenadores de NIPE/GAPE e de Pesquisa, ficaram de analisar a
148 proposta levantada, pensando em sua viabilidade na excussão. Abriu a fala na sequencia sobre o
149 assunto. O prof. Thomé comentou sobre a inclusão de maneira obrigatória no editais, que fez uma
150 busca em editais externos, e viu sobre referência de metas de indicação de publicação e esta informação
151 é julgada como pontuação na classificação dos projetos. Finalizando comentou se seria interessante
152 colocarmos isto em nossos editais para avaliação. A profa. Sindynara agradeceu, solicitou a ele fazer
153 um alinhamento com o coordenador de pesquisa do Campus, uma vez que os critérios de avaliação e
154 pontuações dos editais e currículos estão sendo levados como pauta no Comitê Institucional de
155 Iniciação Científica. O coordenador Wanderson relatou que o tempo foi curto para podermos deliberar
156 sobre já colocarmos ou não a informação quanto a publicação em nossos editais. Mas algumas
157 ponderações se fazem necessário: o consenso é que a jornada seja obrigatória mas no caso de
158 publicações em revistas, o que iremos cobrar – o envio (submissão), a publicação em si, quanto tempo
159 ficará em aberto, o que será considerado como pendência, entre outros. A profa. Sindynara agradeceu e
160 relatou que não é preciso deliberar para mudanças caso não consigamos alinhar as falas e ações, mas
161 que é preciso então finalizar a discussão. O prof. Carlos reforçou que no Campus Avançado de Três
162 Corações foi unanime a decisão de publicar na jornada "ou" em periódicos e em seguida o prof.
163 Donizeti relatou que a questão de exigir a publicação é delicada porque vai depender das áreas. Se
164 vincular a publicação e não submissão, o pesquisador pode ser penalizado por isto. Talvez a publicação
165 na jornada fica mais fácil estar "amarrado" porque já acontece todos os anos. Podemos ter um estímulo
166 inverso – como será obrigatório, podemos ter publicação, por exemplo, em periódicos com um *Qualis*
167 não tão favorável. Reforça que seria interessante somente a submissão e não publicação. A profa.
168 Sindynara agradeceu e relatou que na próxima reunião se o assunto não for finalizado, será retirado no
169 momento de discussão, e poderá ser retomado em outro momento. Na sequencia passou-se para o
170 último item da pauta, **6) Expediente**, na oportunidade a profa. Sindynara relatou que provavelmente,
171 esta é a nossa última reunião do primeiro semestre de 2019 e agradeceu a atenção e empenho de todos,
172 para o cumprimento de todos os item de pauta bem como o atendimento das resoluções institucionais.
173 Na sequencia abriu a fala aos presentes. Não havendo manifestações e não havendo nada a mais a tratar,
174 a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezessete horas e eu,
175 Sindynara Ferreira, lavrei a presente ata, que após lida segue aprovada. Pouso Alegre/MG, dez (10) de
176 junho de dois mil e dezenove.
177 Sindynara Ferreira _____